

DECRETO Nº 7811/92
de 21 de outubro de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
n.º 920 de 27/10/92

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
1.709.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09
de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.709.500.000,00 (hum bilhão, setecentos e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.4020	Unidade Básica de Saúde	
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.510.000.000,00
13.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
13.30-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.30-3120	Material de Consumo	199.500.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

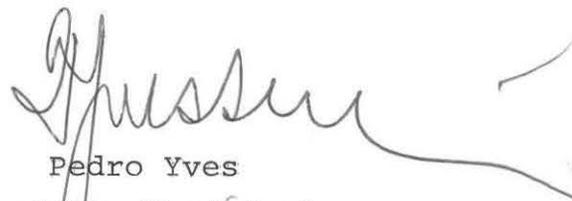
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.2090	Energia Elétrica	
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.510.000.000,00
13.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
13.30-1375428.6026	Centro de Assistência aos Drogados	
13.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	43.000.000,00
13.30-1375428.6027	Centro de Especialidade I	
13.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	25.000.000,00
13.30-1375428.6028	Centro de Especialidade II	
13.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	54.000.000,00
13.30-1375428.6029	Ambulatório de Saúde Mental	

cont. do decreto nº 7811/92 - fls. 02.

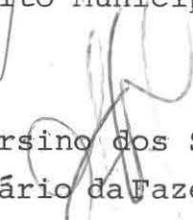
13.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	29.000.000,00
13.30-1375428.6031	Laboratório Central	
13.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	14.000.000,00
13.30-1375428.6046	Conselho Municipal de Entorpecentes	
13.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.800.000,00
13.30-1375429.6036	Vigilância Epidemiológica	
13.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
13.30-1375430.6035	Vigilância Sanitária	
13.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	19.700.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de outubro de 1992.

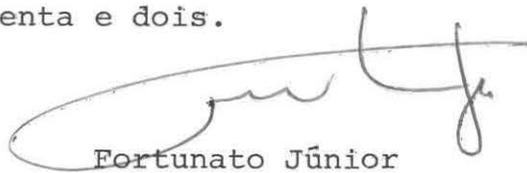


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos